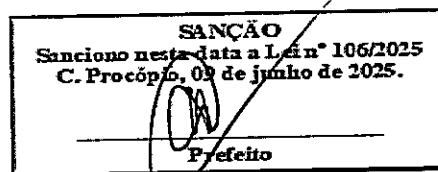




LEI Nº 106/2025
DATA: 09/06/2025

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos de Cornélio Procópio – Paraná, o “Dia do Reciclador e da Reciclagem de lixo”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



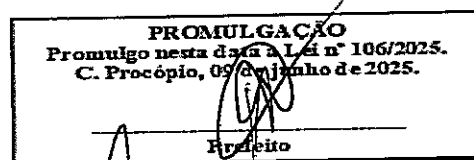
LEI:

Art. 1º- Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Cornélio Procópio, o “Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo”, a ser comemorado no dia 22 de novembro.

Art. 2º- Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo, poderá promover ações culturais e artísticas com intuito de promover a data.

Art. 3º- Esta Lei possui natureza programática e sua execução dependerá de disponibilidade financeira e de critérios discricionários do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador - PV